



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – DIRETORIA DE OBRAS**

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO

Assunto: Análise de documentação de habilitação, referente ao **Processo Administrativo nº 0002/2024, Concorrência nº 0001/2024**, relativo ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**. Vimos através deste parecer técnico, atender a consulta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída na ATA 001, encaminhando análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se atendo apenas ao item **5.4.3 – relativos à qualificação técnica**, previstas no edital do certame supracitado. Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 11.888.179/0001-81**, **NÃO ATENDEU** as documentações relativas ao item 5.4.3, referentes à comprovação de capacidade técnica profissional e operacional previstas no edital. Pois os atestados de capacidade técnica apresentados não possuem as descrições e quantidades dos itens de maior relevância técnica solicitados em edital. Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa **PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 12.644.934/0001-45**, **NÃO ATENDEU** as documentações relativas ao item 5.4.3, referentes à comprovação de capacidade técnica profissional e operacional previstas no edital. Pois não possui em seus atestados de capacidade técnica, quantidade suficiente que atenda ao pedido no item referente a trator de esteiras. Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.739.863/0001-36**, **ATENDEU** em todas as documentações relativas ao item 5.4.3, referentes à comprovação de capacidade técnica profissional e operacional previstas no edital.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2024.

Elias Chaves da Silva

Engenheiro Civil

CREA-PE nº 181945452-5